EDITAL Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA CIDADE DE PARNAÍBA.

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX

A Fundação **Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos que prestarão ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no desenvolvimento das atividades no escritório da Instituição na cidade de Parnaíba, com a supervisão da gerência de projetos da Fundação, situada na cidade de Teresina.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **01(uma) vaga de ESTAGIÁRIO e formação de cadastro de reserva**;

1.2 - O estágio desenvolvido tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, na Universidade Federal Delta do Parnaíba (UFDPar), a oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado;

1.3 - A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008;

1.4 - O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

1.5 - Os candidatos deverão estar matriculados do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) período do curso de Administração e possuir Índice de Rendimento Acadêmico a partir de 7,0 (sete), no ato da inscrição, e atenderem aos seguintes requisitos:

REQUISITOS: Ter conhecimentos em projetos, ter noções básicas em atividades administrativas, documentos, relatórios, em preparar informações para atualização de banco de dados dos projetos, verificar documentação de contratos, elaborar planilhas, Facilidade de relacionamento interpessoal; Facilidade de trabalhar em equipe e Proatividade.

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público no local em que se realizará o estágio, por meio de prestação de informações;

•Ter boa comunicação;

- Planejar orçamentário com acompanhamento das receitas e despesas previstas e realizadas em projetos;
- Auxiliar e acompanhar na elaboração de projetos para captação de recurso;
- Outras atividades afins que exigirem do estagiário.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 650,00 **(**seiscentos e cinquenta reais), incluso auxílio financeiro para transporte.

CARGA HORÁRIA: 30h (trinta horas semanais)

1.6 – O estágio terá a vigência de seis meses, podendo ser renovado a cada semestre mediante comprovante de matrícula, atendendo ao prazo máximo de dois anos.

1.7 – Os candidatos convocados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento das atividades, produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

a) ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício de suas atribuições;

b) cumprir as determinações deste Edital e da Resolução 26/2009- CEPEX/UFPI.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 18 a 25 de novembro de 2021, exclusivamente na forma descrita neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas via internet, mediante envio de documentos citados no item 3.3 para o e-mail estagio@fadex.org.br.

3.3 - Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, em e-mail em único arquivo e de forma organizada, com o título "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO:

a) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
b) Histórico escolar atualizado;
c) Quadro de compatibilidade horária;
d) Cópia da Cédula de Identidade;
e) Cópia do CPF;
f) Cópia do cartão bancário;
g) Currículo com documentos comprobatórios;
h) Declaração informando e assumindo a disponibilidade de 30 horas semanais.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Análise do Currículo e Índice de Rendimento Acadêmico

Esta etapa consistirá na análise do currículo e do Índice de Rendimento Acadêmico dos candidatos. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

4.1.2 – Segunda Etapa – Entrevista

Para esta etapa serão convocados, por meio de ligação telefônica ou por e-mail, os candidatos com os melhores Índices de Rendimento Acadêmico. Esta etapa constará de uma entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos aprovados na primeira etapa. Esta etapa será realizada através de videoconferência na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do conteúdo, da prática, e prestados esclarecimentos sobre o currículo e a vida profissional do candidato.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado, conforme item 5.2.

5.2 – A soma das duas etapas ocorrerá da seguinte forma: o Índice de Rendimento Acadêmico somado a nota obtida na entrevista, que valerá 0 a 10.

5.3 – Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na entrevista.

5.4 – Persistindo o empate, o novo critério será o de maior idade.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

6.2 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

6.3 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela FADEX e pela Comissão de Seleção.

Parnaíba, 18 de novembro de 2021

Visto pela Assessoria Jurídica no dia

FLAVIO SOARES DA SILVA
Assinado de forma digital por FLAVIO SOARES DA SILVA
Dados: 2021.11.18 16:33:37 -03'00'

Dr. Flávio Soares da Silva

OAB-PI nº 12642,

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Assinado de forma digital por JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Dados: 2021.11.18 16:39:46 -03'00'

Dra. Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes
OAB-PI nº 5464.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO:00281021341
Assinado de forma digital por SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO:00281021341
Dados: 2021.11.18 16:28:48 -03'00'

Samuel Pontes do Nascimento

Superintendente

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de seleção do processo seletivo simplificado, com escopo a selecionar candidatos que prestarão atividades de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO junto à **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX** no desenvolvimento das atividades no escritório da Instituição na cidade de Floriano, com a supervisão da gerência de projetos da Fundação, situada na cidade de Teresina. Atendendo às condições do Edital nº 006/2021 e a Resolução 26/2009 – CEPEX/UFPI de que não possuo nenhum impedimento legal para ocupar a vaga de estagiário e tenho disponibilidade com carga horária semanal de _____h, declaro ainda não possuir restrições de qualquer natureza.

Candidato (a)

Parnaíba/PI, _____/_____/_____